



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação 372 – 13/02/92

DESPACHO AO PROJETO DE LEI N. 49/2026

AUTOR: Legislativo Municipal.

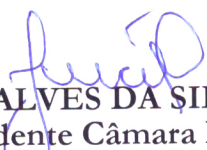
EMENTA: “Dispõe Sobre a Vedação a Alienação de Bens Imóveis Públicos Municipais sem Prévia Desafetação por Lei Específica, Avaliação e Licitação Pública, e dá outras Providências.

DATA DO PROTOCOLO: 21/05/2026

DATA DA APRESENTAÇÃO: 25/05/2026 – 14ª Sessão Ordinária – 1º Período Legislativo.

DESPACHO: Encaminha-se para apreciação e devidas providências à Assessoria Jurídica e as Comissões competentes para os pareceres técnicos, em conformidade com o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Palácio Nova Brasília, em 25 maio de 2026.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
Presidente Câmara Municipal
Ministro Andreazza